



Autor: Vereador Omar de Souza e  
Silva

Projeto de lei nº 94/85 - 174  
Processo nº 123/85

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.250

De 03 de Dezembro de 1 985

Introduz modificação na Lei nº  
1.794, de 25 de julho de 1 971  
( Plano Diretor e Codificação  
de Normas para Construções, Lo-  
teamentos e Zoneamento ).-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11/novembro/1985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - No zoneamento de que trata a Lei nº 1794, de 25 de julho de 1 971 ( Plano Diretor e Codificação de Normas para Construções, Loteamentos e Zoneamento ), fica transformada em " ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL ", a área compreendida pelas Ruas São Bento e Voluntários da Pátria e Avenidas São Geraldo e Bandeirantes, desta cidade, abaixo descrita :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Tem início no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua São Bento com o alinhamento predial da Avenida Bandeirantes, denominado ponto 0 (zero); daí segue no alinhamento predial da Rua São Bento atravessando as vias públicas Avenida Mauá e Avenida Cristóvão Colombo até atingir o ponto 01 (um), localizado no cruzamento dos alinhamentos prediais das vias públicas Rua São Bento com Avenida São Geraldo; daí deflete à esquerda em ângulo reto e segue pelo alinhamento predial da Avenida São Geraldo atravessando a via pública Rua Padre Duarte até atingir o ponto 02 (dois), localizado no cruzamento dos alinhamentos prediais das vias públicas Avenida São Geraldo com a Rua Voluntários da Pátria; daí deflete à esquerda em ângulo reto e segue pelo alinhamento predial da Rua Voluntários da Pátria atravessando as vias públicas Avenida Cristóvão Colombo e Avenida Mauá até atingir o ponto 03 (três), localizado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Voluntários da Pátria com a Avenida Bandeirantes; daí deflete à esquerda em ângulo reto e segue pelo alinhamento predial da Avenida Bandeirantes atravessando a via pública Rua Padre Duarte até atingir o cruzamento dos alinhamentos prediais das vias públicas Avenida Bandeirantes com a Rua São Bento, denominado ponto 0 (zero), início desta descrição.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 ( três ) de Dezembro de 1 985 ( mil novecentos e oitenta e cinco ).-

CLODALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSE MARIA BRANDÃO

-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 125 do livro competente nº 23.- "PC" =